



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo CME nº	11/07		
Interessado	Secretaria Municipal de Educação		
Assunto	Projeto EJA Modular		
Relatorias	Conselheiras Anna Maria Vasconcellos Meirelles, Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Ravelli e Sueli Aparecida de Paula Mondini		
Parecer CME nº 234/12	Comissão Temporária	Aprovado em 02/02/12	Publicado em 29/02/12 – p.14

I- RELATÓRIO

1- Histórico

01	Na conformidade do enunciado por ocasião da apresentação de DOT/EJA
02	neste Colegiado, a Secretaria Municipal de Educação (SME) encaminha o Projeto
03	EJA Modular para análise e aprovação do Conselho Municipal de Educação.
04	Como observação inicial, faz-se pertinente esclarecer que, tendo em vista a
05	participação deste Colegiado no grupo de estudo constituído pela SME, esta
06	Comissão tomou ciência de que a elaboração da presente proposta levou em
07	consideração a diversidade da população potencial dos cursos de EJA: jovens
08	trabalhadores, adultos já inseridos no mercado de trabalho e que prescindem de
09	maior escolaridade, jovens que procuram inserção profissional, adultos que
10	precisam frequentar cursos regulares. Os cursos e/ou projetos em vigor não estão
11	atendendo a contento essa demanda. Justifica-se, assim, a análise dessa nova
12	proposta.
13	Em 13/10/11, a equipe técnica da Educação de Jovens e Adultos, apresentou
14	neste Colegiado uma versão preliminar do referido Projeto, observando,
15	inicialmente, as razões que levaram a Administração a propor nova organização
16	dessa modalidade de ensino. Cuidando para que questões relativas à jornada do
17	professor, ao cumprimento dos dias letivos, à elaboração do Projeto Pedagógico
18	consoante a faixa etária atendida e considerando-se a legislação em vigor, a
19	Equipe expôs, naquela oportunidade, o novo Projeto.
20	A Equipe esclareceu que algumas situações críticas observadas nos serviços
21	oferecidos pela rede municipal nessa modalidade de ensino incentivaram a
22	Administração a proceder a um reexame da questão, tendo como ponto de
23	referência, especialmente, o número significativo de evasão e retenção dos alunos
24	matriculados nesses cursos.
25	No que concerne à formatação dos cursos, hoje oferecidos, foi mencionada a
26	excessiva quantidade de horas diárias de efetivo trabalho escolar e, no caso de
27	retorno do aluno à escola, a necessidade de repetir conteúdos programáticos
28	muitas vezes já dominados.
29	Após essas ponderações, a Equipe Técnica explicou os itens constantes do
30	Projeto, esclarecendo, quando necessário, as dúvidas dos Conselheiros.
31	Ratificando a pertinência da oferta de novas alternativas no atendimento dessa
32	população alvo, a Diretoria de Orientação Técnica (DOT/SME) solicita ao Gabinete
33	da Secretaria o envio do Projeto EJA Modular a este Colegiado.
34	Nessa linha, a Senhora Secretária de Educação Substituta encaminha, por
35	meio do Ofício nº 31 /2012 SME/GAB, o Projeto EJA Modular.
36	O pedido está acompanhado de cinco documentos: o Projeto EJA Modular, a
37	Ficha de Acompanhamento, o Manual de Orientações ao Aluno, o Calendário e
38	

39	Planilha Modelo de Organização da distribuição das aulas nos 200 (duzentos dias
40	letivos).
	A apresentação do Projeto contempla itens e subitens específicos que
41	demonstram a concepção e a organização dessa forma de atendimento a jovens e
42	adultos.
43	Os itens se encontram nesta ordem:
44	I – Justificativa
45	II – Proposta Pedagógica
46	III – Proposta de Implantação
47	IV – Orientações Curriculares
48	V – Acompanhamento e Monitoramento do processo de implantação da EJA
49	Modular
50	VI – Bibliografia/Referências Legais
51	A análise da presente solicitação terá como base os documentos enviados,
52	especialmente o contido nos itens e subitens constantes do Projeto em pauta.
53	2 – Apreciação
54	Trata-se de pedido de aprovação do Projeto EJA Modular, que visa oferecer o
55	ensino fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, organizado
56	com flexibilidade curricular, contemplando, também, uma área de Estudo
57	Complementar.
58	Nos termos do artigo 3º da Deliberação CME nº 01/02: “Unidades e ações
59	educacionais não indicadas no artigo 1º, especialmente escolas e cursos de ensino
60	médio, técnico, <u>experimentais</u> e a distância, serão encaminhados pela SME,
61	observadas as disposições legais e normativas em vigor, ao CME para apreciação
62	e deliberação.” (g.n.)
63	Consoante essa determinação, a Secretaria encaminha o Projeto, pois
64	conforme dispõe o artigo 43 da Resolução CNE/CEB nº 07/10 “Os sistemas de
65	ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar
66	os estudos na idade própria, oportunidades educacionais adequadas às suas
67	características, interesses e condições de vida e de trabalho mediante cursos e
68	exames, conforme estabelece o art. 37, § 1º da Lei 9.394/96”.
69	Ao reexaminar o Parecer CNE/CEB nº 23/08, que institui Diretrizes
70	Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), o Conselho Nacional de
71	Educação, no Parecer CNE/CEB nº 16/10, prevê a possibilidade de “Organização
72	de propostas experimentais para atendimento às demandas específicas de
73	organização do trabalho pedagógico nas escolas e sistemas, especialmente para a
74	população do campo... devendo cada proposta experimental receber autorização
75	do órgão do respectivo sistema”.
76	Como se vê, o apontado pelos dispositivos citados reforça a pertinência da
77	análise a ser efetivada por este órgão normativo, pois “Os sistemas de ensino, nas
78	respectivas áreas de competência, são <u>corresponsáveis pelos cursos e por ele</u>
79	<u>regulados e autorizados</u> ”. (ggnn) (Resolução CNE/CEB nº 1/00).
80	A seguir, a apreciação do novo Projeto EJA Modular, que tem a flexibilidade
81	curricular como uma das características diferenciadoras dessa proposição:
82	• Justificativa
83	O Projeto EJA Modular traz como justificativa a necessidade de elevação do
84	nível de escolaridade da população brasileira, que não teve acesso ou
85	oportunidade de completar o ensino fundamental na idade própria.
86	Inicialmente, são citadas observações sobre as Diretrizes Curriculares
87	Nacionais elaboradas para essa modalidade de ensino, salientando em quais
88	argumentos se baseia a oferta dessa modalidade. Nesse sentido, são mencionadas
89	as funções: reparadora (uma dívida histórica), equalizadora (diminuição da
90	distorção social) e qualificadora (práticas assertivas), funções essas destacadas em
91	Pareceres deste Colegiado, em especial, no Parecer CME nº 203/10, que enfatiza
92	
93	

94	“a necessidade de garantir a permanência e aprendizagem dos alunos ao longo de
95	todo o curso”.
96	Na Justificativa, também são citados os dispositivos que conferem fundamentação legal ao projeto proposto. Outras situações relativas ao
97	funcionamento da EJA na rede municipal de ensino são referidas, com o objetivo
98	de legitimar a busca de uma outra alternativa de atendimento para essa
99	população alvo.
100	A constituição de grupos de trabalho representativos dos vários segmentos da
101	Educação demonstra a necessidade da elaboração de uma proposta condizente
102	com a realidade da cidade de São Paulo, com ênfase no mundo do trabalho e nas
103	inovações tecnológicas.
104	Assim, tendo como base as análises efetuadas e a referência aos resultados
105	de pesquisas, a Secretaria procede à apresentação da:
106	• Proposta Pedagógica da EJA Modular
107	A proposta pedagógica procura fugir da reprodução do modelo escolar
108	tradicional, que acaba dividindo os estudos de formação por meio de anos
109	escolares e, muitas vezes, com componentes curriculares estanques.
110	Considerando que “Cabe aos sistemas educativos viabilizar a oferta de cursos
111	gratuitos aos jovens e aos adultos, <u>proporcionando-lhes oportunidades</u>
112	<u>educacionais apropriadas</u> , consideradas as características do alunado, seus
113	interesses, condições de vida e de trabalho, <u>mediante cursos</u> , exames, ações
114	integradas e complementares entre si, <u>estruturados em um projeto pedagógico</u>
115	<u>próprio</u> ” (§ 1º, artigo 28, Resolução CNE/CEB nº 7/10) (ggnn), faz-se pertinente o
116	contido na proposta apresentada.
117	Este Conselho, por ocasião da regulamentação desses cursos (Indicação CME
118	nº 5/98), já havia alertado que: “A regra até recentemente predominante, de
119	organizar cursos supletivos [de Educação de Jovens e Adultos – EJA] segundo a
120	mesma estrutura adotada para os cursos regulares, não deve ser considerada a
121	única nem a melhor solução, em todas as situações, para a clientela a que se
122	destina..... A utilização dos recursos do ensino a distância, <u>a estrutura modular</u> ,
123	(gn) e outras formas alternativas de organização que levem em consideração ‘as
124	características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho’, são
125	admitidas e incentivadas”, ou seja, a organização curricular constante deste
126	projeto detém condições de aprovação.
127	Mais recentemente, ao tratar da Reorganização da Educação de Jovens e
128	Adultos - EJA, este Conselho, no item 2 da Conclusão do Parecer CME nº 202/10,
129	recomenda: “Deve a SME flexibilizar por meio de Programas e Projetos, o
130	atendimento a esta modalidade de ensino com vistas a assegurar as
131	peculiaridades que lhe são próprias”, reforçando, assim, a necessidade de se
132	buscar modos diferenciados para atendimento dessa clientela, que é o objetivo da
133	SME com o Projeto ora apresentado.
134	Propostas experimentais, para atender a EJA, exigem que seja previsto um
135	modelo pedagógico próprio que atenda às Diretrizes Curriculares Nacionais,
136	considerando, para tanto, o disposto na Resolução CNE/CEB nº 7/10 – Diretrizes
137	Curriculares Nacionais para o Ensino de 9 (nove) anos - cujo cumprimento é de
138	caráter obrigatório para toda a EJA oferecida na rede municipal de ensino.
139	Organização Curricular
140	Visando “a distribuição dos componentes curriculares de modo a proporcionar
141	um patamar igualitário de formação, bem como a sua disposição adequada nos
142	tempos e espaços educativos, em face das necessidades específicas dos
143	estudantes” (inciso II do parágrafo único do artigo 46 da Resolução CNE/CEB nº
144	7/10), a proposta encontra-se estruturada nos mesmos moldes da EJA oferecida
145	nas Escolas Municipais e nos Centros Integrados de Educação de Jovens e
146	Adultos (CIEJA), em 4 Etapas: Alfabetização e Básica correspondendo ao Ciclo I
147	do Ensino Fundamental Regular e as Etapas Complementar e Final ao Ciclo II do
148	Ensino Fundamental Regular. Cada Etapa tem a duração de 200 dias letivos e
149	890 horas.

150	A matriz curricular de cada etapa é formada por Componentes Curriculares
151	Obrigatórios e Enriquecimento Curricular.
152	1. Os Componentes Curriculares Obrigatórios contidos na Resolução
153	CNE/CEB nº 7/10, de frequência obrigatória para o aluno, são desenvolvidos com

154	a seguinte subdivisão:
155	- Módulo de Língua Portuguesa (50 dias letivos com 03 horas/aula por dia -
156	15 horas/aula semanais , totalizando 150h/a),
157	- Módulo de Arte e Língua Inglesa (25 dias letivos com 03 horas/aula de Arte -
158	15 horas/aula semanais, totalizando 75 h/a - e 25 dias letivos com 03 horas/aula
159	de Língua Inglesa - 15 horas/aula semanais, totalizando 75 h/a),
160	- Módulo de Matemática e Ciências (25 dias letivos com 03 horas/aula de
161	Matemática - 15 horas/aula semanais, totalizando 75 h/a e 25 dias letivos com 03
162	horas/aula de Ciências - 15 horas/aula semanais, totalizando 75 h/a) e,
163	- Módulo de História e Geografia (25 dias letivos com 03 horas/aula de
164	História - 15 horas/aula semanais, totalizando 75 h/a - e 25 dias letivos com 03
165	horas/aula de Geografia - 15 horas/aula semanais, totalizando 75 h/a).
166	- Educação Física: 120 horas-aula (fora do funcionamento do turno)
167	Total geral: 720 horas-aula
168	2. Com o objetivo de ampliar o universo cultural e complementar a
169	escolaridade do aluno, o Enriquecimento Curricular , parte integrante da matriz
170	curricular, de frequência facultativa para o aluno e de oferta obrigatória pela
171	escola, é composto por dois Módulos, num total de 10 horas/aula semanais:
172	2.a. <u>Módulo de Atividades Complementares</u> com Qualificação Profissional
173	Inicial e Projetos - desenvolvido em 200 dias, com 6 horas/aula semanais (3
174	horas/aula cada), cuja realização ficará a cargo dos professores, de acordo com
175	sua área de atuação (pelo menos 2 projetos para cada professor):
176	2.a.1. <u>Qualificação Profissional Inicial</u>
177	A Qualificação Profissional Inicial proposta tem como objetivo o
178	desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades com vistas a propiciar
179	condições de empregabilidade.
180	Serão trabalhados conhecimentos na área de tecnologia e da informação,
181	conhecimentos instrumentais em uma segunda língua, conhecimentos na área de
182	comunicação social, conhecimentos na área de empreendedorismo,
183	conhecimentos éticos e estéticos, que têm a finalidade de contribuir para que
184	jovens e adultos desenvolvam competências necessárias para tomada de
185	decisão, participação social com responsabilidade, desenvolvimento do
186	sentimento de pertencimento.
187	Compete aos professores de Inglês e de Artes a realização do Módulo de
188	Qualificação Profissional Inicial, respectivamente, em Inglês Instrumental e Agente
189	Cultural em Mídia Rádio. A escola deverá indicar um professor responsável pela
190	Qualificação Profissional Inicial em Informática.
191	2.a.2. <u>Projetos para ampliação do conhecimento</u>
192	Os projetos oferecidos pelos professores dos diferentes componentes
193	curriculares terão como base os seguintes conteúdos/temas: direitos humanos,
194	direitos e deveres do cidadão, diversidade, meio ambiente, saúde, orientação
195	sexual, trabalho e consumo.
196	2.b. Módulo de Recuperação/Reposição num total de 160 horas-aula, de
197	acordo com a matriz curricular oferecido, aos alunos, por todos os professores.
198	A recuperação contínua dos alunos com dificuldades de aprendizagem será
199	realizada durante as aulas ao longo do ano letivo, conforme legislação vigente. Os
200	alunos que apresentarem dificuldades mais acentuadas serão atendidos dentro do
201	horário destinado aos projetos de enriquecimento curricular, na recuperação
202	paralela.
203	

204	Será assegurada ao aluno com frequência insuficiente a reposição dos conteúdos curriculares, ao longo do ano letivo, no horário destinado aos projetos de enriquecimento curricular. Segue, abaixo, a Matriz Curricular, que retrata a proposta apresentada:
205	
206	

LEI FEDERAL Nº 9394/96 – RES.CNE/CEB Nº 01/00 – RES.CNE/CEB Nº 03/10, RES.CNE/CEB Nº 07/10					
Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Horas-aula por ano/etapa			
		ETAPAS			
	Módulos	Alfabetização	Básica	Complementar	Final
Linguagens	Língua Portuguesa	150	150	150	150
	Inglês	75	75	75	75
	Artes	75	75	75	75
	Educação Física	120*	120*	120*	120*
Matemática	Matemática	75	75	75	75
Ciências da Natureza	Ciências	75	75	75	75
Ciências Humanas	História	75	75	75	75
	Geografia	75	75	75	75
Total de Horas/aula por ano/Etapa dos Componentes Curriculares Obrigatórios		720	720	720	720
Enriquecimento Curricular Área de Estudo Complementar		Horas-aula por ano/etapa			
Atividades Complementares	Módulos	ETAPAS			
		Alfabetização	Básica	Complementar	Final
	Qualificação Profissional Inicial	120	120	120	120
	Projetos	120	120	120	120
Recuperação e Reposição de aulas		160	160	160	160
Total de Horas/aula por ano/Etapa do Enriquecimento Curricular		400	400	400	400
TOTAL GERAL DE HORAS/AULA POR ANO/ETAPA		1.120	1.120	1.120	1.120
Ensino Religioso – matrícula facultativa		40	40	40	40

207	• Funcionamento do curso
208	A EJA Modular é um curso presencial, oferecido no período noturno,
209	organizado com flexibilidade curricular, de tempo e de espaço, composto pelas
210	4 etapas da EJA, subdivididas em quatro módulos cada: Língua Portuguesa,
211	Matemática e Ciências, Artes e Inglês e, História e Geografia.
212	Em cada etapa, o encerramento de um Módulo é imediatamente seguido
213	pelo início de outro Módulo, momento em que novos alunos poderão ingressar
214	na etapa.
215	• Metodologia
216	Os componentes curriculares obrigatórios serão desenvolvidos por meio
217	de aulas cuja fundamentação e metodologia se encontram nos documentos:
218	Caderno de Orientações Curriculares: Expectativas de Aprendizagem para a
219	EJA, Cadernos de Orientações Didáticas para EJA nas diferentes áreas do
220	conhecimento e nos livros didáticos enviados pelo PNLD EJA.
221	Os componentes curriculares seguirão os eixos contidos nos Cadernos de
222	Orientações Didáticas para a EJA:
223	▪ Língua Portuguesa: leitura, interpretação, produção de textos escritos,
224	fala pública e ortografia;
225	▪ Matemática: números e operações, medidas, geometria e análise de
226	dados e probabilidade;
227	▪ Ciências: o indivíduo consigo mesmo, o indivíduo frente aos demais
228	indivíduos, a coletividade e a organização e desenvolvimento dos
229	assuntos – possibilidades;
230	▪ História: cotidiano, identidade, trabalho, sociedade, política e cultura,
231	sociedade e cultura;
232	▪ Geografia: cartografia, sociedade e território, questões
233	socioambientais, globalização e fragmentação;
234	▪ Língua Estrangeira – Inglês: língua estrangeira na sociedade
235	globalizada e digital, língua estrangeira e cidadania crítica,
236	homogeneidade e heterogeneidade no ensino de línguas estrangeiras,
237	língua estrangeira e diversidade cultural;
238	▪ Artes: arte e representação, arte e sociedade, arte e vida.
239	Os conteúdos oferecidos no âmbito do Enriquecimento Curricular
240	atenderão, também, o contido nas Orientações Curriculares e Didáticas
241	relativas à metodologia, uma vez que os referidos documentos subsidiam o
242	trabalho a ser desenvolvido nessa modalidade de ensino.
243	• Avaliação da aprendizagem
244	O processo de avaliação será conduzido pela Equipe Escolar, respeitadas
245	as diretrizes da SME e a legislação em vigor, ao final de cada Módulo/etapa
246	do curso, sintetizando o desempenho global obtido por meio de um
247	trabalho permanente que inclui a avaliação contínua e a recuperação da
248	aprendizagem. Os conceitos que serão utilizados no processo avaliativo da
249	EJA Modular para a promoção ou retenção são: PS (plenamente satisfatório),
250	S (satisfatório) e NS (não satisfatório).
251	A promoção no módulo / etapa do curso se dará mediante os conceitos
252	PS e S e cumprimento da frequência integral nas horas previstas na matriz
253	curricular da EJA Modular. Além dos instrumentos de registro utilizados na
254	Rede Municipal de ensino, os professores poderão fazer uso de uma ficha de
255	acompanhamento, que tem como função otimizar o trabalho do professor,

256	garantindo um controle eficaz de ausências justificadas, bem como das suas
257	reposições.
258	O aluno poderá ficar retido em até dois Módulos no ano letivo de ingresso
259	na Etapa e terá o prazo máximo de dezoito meses para completar os Módulos
260	de cada Etapa. No caso de ficar retido em três Módulos, o aluno deverá
261	refazer a matrícula na mesma Etapa com a eliminação do Módulo concluído
262	com êxito, desde que respeite o prazo supra mencionado.
263	Quando o aluno apresentar dificuldades de acompanhamento de um

264	Módulo, que engloba dois componentes curriculares (por exemplo: História e
265	Geografia) os professores responsáveis pelo Módulo decidirão conjuntamente
266	pela aprovação ou retenção do aluno. Caso seja considerado retido, o aluno
267	deverá cursar novamente o mesmo Módulo, nos mesmos moldes, abrangendo
268	os dois componentes curriculares.
269	A cada Módulo concluído com êxito, o aluno obterá crédito nos
270	componentes curriculares que frequentou. Em caso de não efetivar a matrícula
271	no próximo Módulo, o aluno terá o direito de retornar à escola e continuar seus
272	estudos em um novo Módulo.
273	Os institutos da classificação e da reclassificação serão aplicados tanto no
274	momento da matrícula inicial como na ocorrência de transferência de alunos
275	oriundos de unidades educacionais com outra forma de organização.
276	Recursos Humanos e Formação Continuada
277	As turmas das etapas Alfabetização e Básica terão 01 professor
278	(polivalente) e as 8 (oito) turmas das etapas Complementar e Final terão 08
279	professores (Língua Portuguesa (02), Inglês (01), Artes (01), Ciências (01),
280	Matemática (01), História (01) e Geografia (01).
281	Conforme inciso II do artigo 48 da Resolução CNE/CEB 7/10, os
282	professores da EJA Modular terão Formação Continuada, utilizando-se como
283	referência as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Ensino
284	Fundamental, enfocando especialmente a avaliação diagnóstica, a
285	organização dos conteúdos em módulos, o sistema de avaliação e o contido
286	nos registros efetuados e levando em conta, ainda, os resultados obtidos:
287	- na investigação dos problemas desta modalidade de educação,
288	buscando oferecer soluções teoricamente fundamentadas e socialmente
289	contextualizadas;
290	- no desenvolvimento de práticas educativas que correlacionem teoria e
291	prática;
292	- na utilização de métodos e técnicas que contemplem códigos e
293	linguagens apropriados às situações específicas de aprendizagem.
294	Os conteúdos desenvolvidos nessa formação terão como base o Caderno
295	de Orientações Curriculares: expectativas de aprendizagem para a EJA, os
296	Cadernos de Orientações Didáticas para EJA nas diferentes áreas do
297	conhecimento e práticas de Gestão de Projetos.
298	Os professores regentes dos Cursos de Qualificação Profissional Inicial
299	receberão formação continuada sob responsabilidade da SME.
300	<u>Outros Recursos para o desenvolvimento do Projeto EJA Modular</u>
301	As Salas de Leitura e de Informática Educativa serão utilizadas
302	semanalmente pelo aluno com atendimento do POSL (Professor Orientador de
303	Sala de Leitura) e POIE (Professor Orientador de Informática Educativa), em
304	parceria com o professor regente do Módulo. O aluno também terá acesso a
305	essas Salas nas Atividades Complementares.
306	Visando melhor organizar o espaço de aprendizagem e enriquecer o
307	ambiente escolar a fim de possibilitar o desenvolvimento de estratégias
308	diferenciadas de ensino, serão instituídas as salas-ambiente para cada
309	Módulo. Busca-se, assim, oferecer condições para que o professor crie
310	estratégias que garantam maior fluidez ao processo ensino-aprendizagem, ao
311	mesmo tempo em que motivem o aluno.

	Conselheira Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos Presidente do CME
--	---